



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2025**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2025**

A Prefeitura de Viamão pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Júlio de Castilhos, s/nº., Centro, Viamão/RS, CEP 94.410-055, inscrita no CNPJ sob o nº 88.000.914/0001-01, através da Secretaria de Administração, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA, TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS DESTINADOS AO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA, NAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO.** A presente licitação será operacionalizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Ordinária Municipal nº 5.113/2021.

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO**

**Prazo para impugnação do Edital:** até as 17 horas do dia 07/03/2025.

**Início do Recebimento das Propostas:** 10/03/2025 às 08 horas

As propostas e documentos exigidos **deverão ser encaminhados através da abertura de protocolo digital** no endereço: [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br), no link *abertura e consultas de protocolo ou* <https://viamao.1doc.com.br>, podendo ainda comparecer no setor de Protocolo, localizado na Praça Júlio de Castilhos, s/nº, Centro de Viamão/RS, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, portando os documentos em mídia digital.

O Edital, atas e documentos pertinentes ao presente Credenciamento serão disponibilizados e poderão ser acompanhados no endereço [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br), no link *Licitações em Andamento*.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [dcl4@viamao.rs.gov.br](mailto:dcl4@viamao.rs.gov.br)

O edital de Chamamento Público permanecerá aberto, **por prazo indeterminado**, a futuros interessados que preencherem as condições previstas neste edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1 Este edital tem por objetivo credenciar os interessados para compor a Patrulha Agrícola Municipal. Através deste credenciamento os produtores interessados poderão prestar serviços de mecanização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

agrícola junto as pequenas propriedades rurais, visando dar maior agilidade e eficiência dos serviços aos produtores rurais do município.

- 1.2 A CREDENCIADA não poderá cobrar, sob nenhuma hipótese, do Município valor adicional a qualquer título.
- 1.3 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
- 1.4 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.5 O Município não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique.
- 1.6 A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. Estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

## **2. DA FORMA, PRAZO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**

- 2.1. O edital de convocação tem vigência por prazo indeterminado, visando à adesão de novos interessados para compor o banco de credenciados, observados as condições previstas neste Edital de Credenciamento e suas eventuais e futuras alterações.
- 2.2. A administração poderá revogar este Edital de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 2.3. Não haverá procedimento de classificação das manifestações, sendo que todas as empresas prestadoras de serviços, que se manifestarem e que atenderem às exigências do presente edital poderão celebrar Termo de Adesão ao Credenciamento.
- 2.4. Será vedada a participação de prestadores de serviços/empresas que:
  - 2.4.1. Cujo objeto social não esteja pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento;
  - 2.4.2. Estiver em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, solvência ou liquidação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 2.4.3. Tenha sido declarada inidônea para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
- 2.4.4. Não apresente toda a documentação exigida neste edital
- 2.4.5. Não seja produtor rural deste município.

### 3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Os documentos para habilitação estão descritos no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.
- 4.2. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, ficando vedada a subcontratação dos serviços de Patrulha Agrícola;
- 4.3. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:
- 4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 4.3.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.3.3. Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art.155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- 4.3.4. Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art.155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- 4.3.5. Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Município ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art.54, II,“a”,c/cart.29,IX,ambos da Constituição da República;
- 4.4. A inscrição neste processo de credenciamento se dará através de Solicitação de Credenciamento **via protocolo digital**, devidamente preenchido, **acompanhado de toda a documentação exigida descrita no Anexo I**, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

4.5. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos e celebração de Termo de Credenciamento assinado pelas partes interessadas.

## 5. DOS RECURSOS

5.1.1. As empresas poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.

5.1.2. A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais empresas, participantes para que, em igual prazo, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

5.1.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados através da abertura de **protocolo digital** no endereço: [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br), no link *abertura e consultas de protocolo* ou <https://viamao.1doc.com.br>, podendo ainda comparecer no setor de Protocolo, localizado na Praça Júlio de Castilhos, s/nº, Centro de Viamão/RS, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, portando os documentos em mídia digital.

5.1.4. A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

5.1.5. No caso de a Comissão de Seleção não reconsiderar sua decisão, os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados à autoridade superior para decisão final, da qual não caberá novo recurso.

5.1.6. As empresas poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

## 6. DA HOMOLAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

6.1.2. Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.1.3. A homologação não gera direito para a empresa à celebração da parceria.

## 7. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1. Qualquer cidadão ou interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação legal, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento de propostas.

7.2. As impugnações ao presente edital deverão ser dirigidas ao Departamento de Licitações e Compras e encaminhados através da abertura de protocolo digital no endereço: [www.viamao.rs.gov.br](http://www.viamao.rs.gov.br), no link abertura e consultas de protocolo ou <https://viamao.1doc.com.br>, podendo ainda comparecer no setor de Protocolo, localizado na Praça Júlio de Castilhos, s/nº, Centro de Viamão/RS, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, portando os documentos em mídia digital, se necessários.

## 8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 As condições de execução dos serviços estão definidas no Termo de Referência, Anexo I e no Termo de Credenciamento, Anexo II.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão prestados conforme informado no Termo de Referência, com pessoal e material próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

9.2. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, devidamente assinada, na qual constará o serviço a ser realizado.

9.3. É vedado:

- a) O trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;
- b) O credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art.9º,§1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº14.133/2021.

c) A cobrança direta a o beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

9.4.O Município fiscalizará, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO**

10.1.O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo II, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 que lhe forem pertinentes.

10.2.O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

10.3.A convocação para a assinatura do termo de credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1.O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, conferência e atestado de recebimento dos serviços pelos fiscais do Contrato.

11.2.A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.3.O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;

11.3.2. a data da emissão;

11.3.3. os dados do Contrato e d órgão contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.3.5. o número do empenho;

11.3.6. o valor a pagar;e

11.3.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5.A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a entrega da documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO**

12.1.O Município poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético o u operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

12.2.Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 05(cinco) dias úteis serão descredenciados.

12.3.O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12.4.Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos em na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5.Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões, nos termos legais.

12.6.Se for conveniente para a Administração Municipal, a mesma poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1.O acompanhamento e a fiscalização do objeto serão exercidos por meio de servidores designados aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

13.2.A Comissão deverá zelar para que durante toda a vigência do termo de credenciamento sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1.O Credenciado **não poderá**, sob nenhum pretexto, subcontratar os serviços do objeto do Termo de Credenciamento.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato.

16.2.Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura.

16.3.O Credenciamento terá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos da legislação atinente à matéria.

16.4.O Município de Viamão poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

16.5.Os casos omissos serão decididos pela Equipe de Apoio e o Agente de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6.O extrato do presente Edital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

resultados divulgados.

16.7. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

16.8. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

16.9. Fica eleito o Foro da comarca Viamão/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

## 17. ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

17.1.1. **Anexo I**-Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

17.1.2. **Anexo II** – Minuta do Termo de Credenciamento;

17.1.3. **Anexo III** - Informações da instituição para elaboração do termo de credenciamento.

Viamão, fevereiro de 2025.

Município de Viamão

**Rafael Bortoletti Dalla Nora**

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**( Em documento anexo)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ANEXO III

#### MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° \_\_\_\_\_

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 888/2025

**CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE VIAMÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Júlio de Castilhos, s/n° - Centro Viamão – RS, inscrito no CNPJ sob o n° 88.000.914/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, senhor Nilton Magalhães, CPF n°

**CREDECIADA:** \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_  
n° , CEP , inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo senhor(a) \_\_\_\_\_ seu representante legal.

#### DO OBJETO

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PATRULHA AGRÍCOLA EM CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA 5113/2021.**

Trata-se da prestação de serviços de máquina tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao programa Patrulha Agrícola, nas zonas rurais do município devidamente inscritos junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sem caráter de exclusividade, discriminados neste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O serviço contratado deverá ser desenvolvido em propriedades rurais do município de Viamão, tendo a missão de potencializar a produção rural de Viamão, em especial dos pequenos produtores, alavancando o desenvolvimento do setor primário, gerando emprego, renda e qualidade de vida na área rural.

#### DA DURAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Termo de Adesão ao Credenciamento terá a vigência de 1(um) ano, contados de sua assinatura, prorrogáveis nos termos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.1. Os serviços serão prestados em conformidade com a Lei Ordinária 5113/2021.
- 3.2. Os serviços comprovadamente executados mediante confirmação da fiscalização de contrato, através de parecer descritivo do serviço prestado em conformidade com este edital e a legislação vigente, serão pagos pela Contratante, no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica.
- 3.3. Os valores unitários serão os que seguem:

<b>ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA O PERÍODO DE 1 ANO</b>		
<b>Lote</b>	<b>Descrição do Serviço / Equipamento / Implemento</b>	<b>Valor médio por hora de serviço prestado R\$</b>
1	Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 3 discos	164,16
2	Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 4 discos	171,66
3	Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 5 discos	180,00
4	Transporte de materiais diversos, com trator e carreta agrícola 4 rodas	127,50
5	Transporte de materiais diversos, com trator e carreta basculante 9.000 Kg	160,00
6	Transporte de materiais diversos, com trator e carreta basculante 6.000 Kg	143,00
7	Colheita de lavouras, com Colhedora Soja até 21 pés	525,00
8	Colheita de lavouras, com Colhedora até 9 linhas	526,00
9	Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 1.000kg	160,83
10	Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 3.000kg	164,16
11	Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 5.000kg	175,83
12	Serviço de distribuição de esterco líquido, trator e distribuidor de esterco líq.	190,83
13	Serviço de distribuição de esterco sólido, com trator e distribuidor de esterco	179,16
14	Serviço de distribuição de fertilizante, com trator e distribuidor fertil pendular	164,16
15	Serviço de distribuição de lança, adubos, calcário e sementes, com trator e distribuidor fertil disco duplo	178,33
16	Serviço de elevação de canteiros e gradagem de solo, com encanteiradeira	206,66
17	Serviço de silagem, com trator e ensiladeira 1 linha	224,16
18	Serviço de silagem, com trator e ensiladeira área total	321,66
19	Serviço de fenação, com trator e Fen. Ancinho enleirador	214,16
20	Serviço de fenação, com trator e Fen. Cegadeira ( ceifadora de disco)	213,33
21	Serviço de fenação, com trator e Fen. Enfardadeira (redondo)	430,00
22	Serviço de fenação, com trator e Fen. Enfardadeira (retângulo)	398,33
23	Serviço de fenação, com trator e Fen. Plastificadora (rolo)	240,00
24	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 14x26 (20)"	222,50
25	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 14x28"	236,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

26	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 16x24"	220,00
27	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 20x28"	258,33
28	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade niveladora 28 x 20"	188,33
29	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade niveladora 32 x 20"	199,16
30	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas, incorporação de insumos e nivelção do solo, com trator e grade niveladora 42 X 20"	210,83
31	Serviço de perfuração de solo com perfuratriz de solo (trado)	161,66
32	Serviço de sementeira, com trator e Plantadeira 10 linhas	235,00
33	Serviço de sementeira, com trator e Plantadeira 2 linhas	175,00
34	Serviço de sementeira, com trator e Plantadeira 3 linhas	180,00
35	Serviço de sementeira, com trator e Plantadeira 5 linhas	210,83
36	Serviço de sementeira, com trator e Plantadeira 8 linhas	225,00
37	Serviço de sementeira, com trator e Plantadeira 9 linhas	235,83
38	Serviço de sementeira, com trator e Plantadeira a vácuo 11 linhas	303,00
39	Serviço de plantio de cana, com trator e Plantadeira Cana	203,00
40	Serviço de plantio de mandioca, com trator e Plantadeira Mandioca	204,00
41	Serviço de plantio de tifton, com trator e Plantadeira tifton	205,00
42	Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e pulverizador 2000l	300,00
43	Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e Pulverizador 400l	231,66
44	Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e Pulverizador 600l	271,66
45	Serviço de roçada, com trator e roçadeira dupla	239,16
46	Serviço de roçada, com trator e roçadeira hidráulica articulada (escorpião)	258,00
47	Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,80 corte	198,33
48	Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,60 corte	190,00
49	Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,5m corte	180,00
50	Serviço de sementeira, com trator e semeadeira até 9 linhas (pastagem)	205,00
51	Serviço de sementeira, com trator e semeadeira 10 a 19 linhas (pastagem)	220,00
52	Serviço de sementeira, com trator e semeadeira > 19 linhas (pastagem)	241,00
53	Serviço de desagregação de camadas compactadas do solo com trator e subsolador até 5 hastes	201,66
54	Serviço de desagregação de camadas compactadas do solo com trator e subsolador 7 hastes	243,00
55	Serviço de irrigação e/ou drenagem com utilização de bomba centrífuga tratorizada com vazão mínima de 100 m <sup>3</sup> / hora	180,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

56	Serviço de irrigação e/ou drenagem com utilização de bomba centrífuga tratorizada com vazão mínima de 200 m <sup>3</sup> / hora	192,50
57	Trator até <70CV	125,83
58	Trator de >110CV	185,00
59	Trator de 70 a 110CV	172,50
60	Retroescavadeira	200,00
61	Pá carregadeira acoplada (traseira)	165,00

3.3.1. Tais valores estão sujeitos aos impostos e contribuições previdenciárias previstos em lei, e abrangem todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na prestação do serviço, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

3.3.2. Os preços fixados no edital de credenciamento poderão ser:

a) O valor determinado para cada serviço e/ou equipamento (**LOTE: de 01 até 61**) definido a partir de pesquisa de mercado, poderá ser atualizado através de levantamento de custos, e/ou em tabelas nacionais específicas e referenciadas para mecanização agrícola, devidamente aprovados no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDERVI, no mínimo, a cada 180 dias podendo ser reajustado apenas na data de renovação de credenciamento.

b) Revisados, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art.92, V, da Lei 14.133/2021 para reduzi-los, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

c) Constatada a redução dos preços praticados pelo mercado, o município de Viamão poderá reduzir os preços previstos em edital e caberá às Credenciadas, depois de comunicadas, a decisão de se manterem ou não credenciadas.

d) Determinada a redução dos preços e decidindo por não se manter credenciada, ficará o produtor/empresa Credenciada responsável pela manutenção dos contratos individuais vigentes pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar os encaminhamentos necessários pelo município de Viamão.

e) Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciados vigentes e aqueles credenciamentos realizados depois de concretizada a alteração do preço constante da tabela dos preços de referência, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação às credenciadas em caso de redução.

3.4. Da Prestação dos serviços:

3.4.1. Os serviços serão prestados sem caráter de exclusividade nos estabelecimentos credenciados, com pessoal e material próprio, de segunda a sexta-feira em horário comercial, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas e previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município Viamão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.4.2. Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento definir os parâmetros e encaminhar serviços as credenciadas para serem atendidos. A credenciada realizará o serviço mediante a autorização prévia da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de guia assinada e carimbada, para cada propriedade a ser atendida, contendo as especificações do serviço a ser prestado.

3.4.3. O agendamento dos serviços deverá ser realizado pela(s) Credenciada(s) de forma padronizada, por telefone ou por e-mail, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, os quais serão repassados por e-mail à(s) Credenciada(s).

3.4.4. **O produtor está CREDENCIADO** para realizar os trabalhos descritos nos **LOTES:\_\_\_\_\_** quando solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com os documentos apresentados no **Protocolo de Credenciamento nº \_\_\_\_\_**.

## DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Chamamento Público nº 02/2025, Processo Administrativo nº 888/2025, Lei Ordinária 5.113/2021 Lei Federal n 14.133/2021 e as disposições pertinentes do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os documentos referidos na Cláusula quarta são considerados suficientes para, em complemento a este Termo, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

### CLÁUSULA SEXTA:

- a. Emitir termo de autorização para que seja realizado o serviço;
- b. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço;
- c. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, através de fiscal a ser nomeado pelo Gestor municipal.
- d. A credenciante se isenta de qualquer responsabilidade pela ocorrência de dano permanente causado a propriedade por imperícia, imprudência, negligência, inabilidade ou mesmo por acidente, devendo a credenciada estar ciente desde já que a responsabilidade pelo serviço prestado e suas possíveis consequências é de inteira responsabilidade do Credenciado responsável pela execução do serviço solicitado.
- e. Prestar as informações necessárias para execução correta dos serviços solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- f. Notificar a Credenciada, fixando-lhe prazo para correção de irregularidades constatadas na prestação dos serviços executados por ela.
- g. Efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

- a. A credenciada deverá manter registro das propriedades atendidas e procedimentos realizados contendo a resenha do serviço prestado e fornecer estes registros a credenciante sempre que solicitado e em relatório mensal, que deverá ser entregue no máximo até 5º dia útil do mês subsequente;
- b. Caberá à credenciada as orientações necessárias para a realização do serviço solicitado junto ao produtor solicitante;
- c. Todos os materiais e insumos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso e prazos de validade. Além dos profissionais citados para execução dos procedimentos, a credenciada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;
- d. É de responsabilidade da credenciada elaborar relatórios periódicos (mensais) dos serviços realizados com a indicação da área rural atendida no período, identificação dos proprietários e os serviços realizados, de acordo com o cadastramento fornecido pela SMAA;
- e. A credenciada deverá permitir a vistoria de seus equipamentos por servidor técnico formalmente indicado pela Prefeitura de Viamão para realizar supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;
- f. É facultado a Credenciada responsável pelo serviço VETAR/INABILITAR a execução do mesmo em locais que não apresentem condições mínimas necessárias para a execução ou que possam implicar risco de dano ao equipamento da credenciada ou a seu operador;
- g. Executar os serviços com observância das normas de segurança em vigor e se responsabilizar-se pela utilização de equipamentos necessários a execução do serviço;
- h. A credenciada deverá executar os serviços a serem prestados em local especificado pelo requisitante, no município de Viamão /RS, no horário comercial, de forma parcelada conforme solicitação da secretaria da Agricultura e Abastecimento.
- i. A credenciada deverá realizar os serviços na data e hora especificada, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço emitidas por escrito, pelo Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato após o recebimento da ordem de compra.
- j. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e demais decorrentes da execução dos serviços que lhe estão afetos, os quais não poderão, em nenhuma hipótese, ser transferidos a Credenciante, respondendo, civil e criminalmente, por eventuais prejuízos causados a terceiros ou a própria Credenciante, na execução deste Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- k. Dentre os encargos da Credenciada inclui-se o frete/transporte de materiais/equipamentos, hospedagem, diárias e alimentação de funcionários, custo de postagem, bem como demais custos relativos a execução dos serviços, se por ventura existirem.
- l. Executar os serviços que lhe estão atribuídos rigorosamente dentro das solicitações e especificações determinadas, sendo que a inobservância desta condição sujeitará a Credenciada a refazer os mesmos às suas expensas.
- m. Atender às determinações da Credenciante, ficando sob sua supervisão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de imperícia, atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a empresa ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA NONA:** Durante sua vigência, este Termo de Credenciamento poderá ser alterado, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que de comum acordo entre os PARTÍCIPES e que não haja alteração do presente objeto.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução deste Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Viamão/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Viamão, \_\_\_\_\_ de 2025.

Município de Viamão  
**Rafael Bortoletti Dalla Nora**  
Credenciante

Empresa XXXXXX  
CNPJ N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Telefone/e-mail  
**Credenciada**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento dos interessados, visando a contratação de serviços de máquina, tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao programa Patrulha Agrícola, nas zonas rurais do Município de Viamão.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
Rod. Cel. Acrísio Martins Prates, 1036 – Sítio São José  
Cep.: 94430-265 - Município de Viamão

#### I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto de credenciamento dos interessados a Patrulha Agrícola e contratar produtores como prestadores de serviços para tal atividade, visando dar maior agilidade e eficiência nos serviços prestados aos produtores rurais do município.

A implantação de um serviço mais eficiente de Patrulha Agrícola, pode através da tecnologia estimular a ampliação das áreas de produção, mas sobre tudo melhorar a produtividade do setor primário, gerando mais renda no campo, e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida do produtor rural.

O serviço de Patrulha Agrícola precisa cumprir uma importante função social, atendendo com prioridade os agricultores familiares, pequenos e médios produtores, potencializando e tornando mais eficiente as suas produções.

Os serviços serão distribuídos igualmente entre todos os credenciados, conforme disponibilidade do credenciado e a necessidade do Município, podendo ser considerado a proximidade do credenciado com o endereço do requisitante, assim como as especificações técnicas dos equipamentos para fins de indicação do prestador de serviço.

O credenciamento dos interessados, visando a contratação de serviços de máquina, tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao programa Patrulha Agrícola, nas zonas rurais do Município de Viamão.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços da Patrulha Agrícola, regulamentada pelo Decreto nº 124/2023 e pela Lei Municipal nº 5.113/2021, tem a missão de potencializar a produção rural de Viamão, em especial dos pequenos produtores, alavancando o desenvolvimento do setor primário, gerando emprego, renda e qualidade de vida na área rural. É imprescindível a descentralização do programa, promovendo o cadastro de produtores das mais diversas regiões do município, evitando perdas e aumento de custos com deslocamentos e favorecendo o desenvolvimento econômico e social de todas as microrregiões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

O credenciamento para o Programa Patrulha Agrícola permanecerá aberto por tempo indeterminado, possibilitando a inclusão contínua de novos interessados. Essa medida busca ampliar o alcance do programa e proporcionar maior flexibilidade na contratação de produtores e serviços, garantindo agilidade na implementação e manutenção das atividades.

O objetivo central é regulamentar a Patrulha Agrícola e contratar produtores como prestadores de serviços para tais atividades, assegurando maior eficiência e agilidade nos serviços ofertados aos produtores rurais. A implantação de um serviço mais eficiente, com o apoio da tecnologia, tem o potencial de estimular a ampliação das áreas de produção, melhorar a produtividade do setor primário e gerar mais renda no campo, impactando positivamente a qualidade de vida do produtor rural.

O serviço de Patrulha Agrícola deve cumprir uma função social essencial, priorizando o atendimento a agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e potencializando suas produções de maneira sustentável. Além disso, a introdução de tecnologia na gestão do programa desempenha um papel fundamental na fixação do jovem no campo, favorecendo a sucessão familiar e garantindo o futuro produtivo e sustentável da cidade.

Nesse sentido, o custeio do Programa Patrulha Agrícola representa um incremento de grande valor social e econômico, fortalecendo a produção rural e ajustando-a às demandas do mercado, promovendo uma cadeia produtiva mais robusta e eficiente.

### **III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução da proposta é credenciamento dos interessados, visando a contratação de serviços de máquina, tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao programa Patrulha Agrícola, nas zonas rurais do Município de Viamão.

#### **CREDECIANTE**

- a) Prestar as informações necessárias para execução correta dos serviços solicitados.
- b) Emitir termo de autorização para que seja realizado o serviço;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, através de fiscal a ser nomeado pelo Gestor municipal.
- e) A credenciante se isenta de qualquer responsabilidade pela ocorrência de dano permanente causado a propriedade por imperícia, imprudência, negligência, inabilidade ou mesmo por acidente, devendo a credenciada estar ciente desde já que a responsabilidade pelo serviço prestado e suas possíveis consequências é de inteira responsabilidade do Credenciado responsável pela execução do serviço solicitado.
- f) Prestar as informações necessárias para execução correta dos serviços solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- g) Notificar a Credenciada, fixando-lhe prazo para correção de irregularidades constatadas na prestação dos serviços executados por ela.
- h) Efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas;
- i) Manter a tabela de valores atualizada nos prazos especificados nesse edital.

**CRENCIADA**

- a) A credenciada deverá manter registro das propriedades atendidas e procedimentos realizados contendo a resenha do serviço prestado e fornecer estes registros a credenciante sempre que solicitado e em relatório mensal, que deverá ser entregue no máximo até 5º dia útil do mês subsequente;
- b) Caberá à credenciada as orientações necessárias para a realização do serviço solicitado junto ao produtor solicitante;
- c) Todos os materiais e insumos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso e prazos de validade. Além dos profissionais citados para execução dos procedimentos, a credenciada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;
- d) É de responsabilidade da credenciada elaborar relatórios periódicos (mensais) dos serviços realizados com a indicação da área rural atendida no período, identificação dos proprietários e os serviços realizados, de acordo com o cadastramento fornecido pela SMAA;
- e) A credenciada deverá permitir a vistoria de seus equipamentos por servidor técnico formalmente indicado pela Prefeitura de Viamão para realizar supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;
- f) Fica facultado à credenciada responsável pelo serviço a possibilidade de vetar ou inabilitar a execução em locais que não atendam às condições mínimas necessárias para a realização dos trabalhos ou que ofereçam riscos potenciais de danos ao equipamento ou à segurança do operador.
- g) Executar os serviços com observância das normas de segurança em vigor e se responsabilizar se pela utilização de equipamentos necessários a execução do serviço;
- h) A credenciada deverá executar os serviços a serem prestados em local especificado pelo requisitante, no município de Viamão /RS, no horário comercial, de forma parcelada conforme solicitação da secretaria da Agricultura e Abastecimento.
- i) A credenciada deverá realizar os serviços na data e hora especificada, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço emitidas por escrito, pelo Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato após o recebimento da ordem de compra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- j) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e demais decorrentes da execução dos serviços que lhe estão afetos, os quais não poderão, em nenhuma hipótese, ser transferidos a Credenciante, respondendo, civil e criminalmente, por eventuais prejuízos causados a terceiros ou a própria Credenciante, na execução deste Contrato.
- l) Dentre os encargos da Credenciada inclui-se o frete/transporte de materiais/equipamentos, hospedagem, diárias e alimentação de funcionários, custo de postagem, bem como demais custos relativos a execução dos serviços, se por ventura existirem.
- m) Executar os serviços que lhe estão atribuídos rigorosamente dentro das solicitações e especificações determinadas, sendo que a inobservância desta condição sujeitará a Credenciada a refazer os mesmos às suas expensas.
- n) Apresentar sempre que solicitada pela Credenciante, comprovação de cumprimento das obrigações sociais e tributárias legalmente exigidas, relativamente à atividade econômica.
- o) Manter, durante a execução do Credenciamento, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- p) A Credenciada responsabiliza-se pelos serviços prestados, especificados no Edital e no Termo de Credenciamento, de modo a garantir a plena execução do mesmo.
- q) Atender às determinações da Credenciante, ficando sob sua supervisão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O Credenciamento dos serviços da Patrulha Agrícola ocorrerá através da entrega dos documentos de habilitação que estão lá no item 8 , além disso com a formalização do termo de credenciamento junto a cada produtor.

#### **V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1.As estimativas são variáveis podendo aumentar ou diminuir conforme a solicitação do produtor.
- 5.2 Os serviços deverão estar de acordo a necessidade da Administração Municipal.
- 5.3 Planilha de serviços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**TABELA DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS POR HORA**

<b>Lote</b>	<b>Descrição do Serviço / Equipamento / Implemento</b>	<b>Quantidade de horas Equipamento/implemento</b>
1	Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 3 discos	150
2	Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 4 discos	150
3	Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 5 discos	100
4	Transporte de materiais diversos, com trator e carreta agrícola 4 rodas	250
5	Transporte de materiais diversos, com trator e carreta basculante 9.000 Kg	20
6	Transporte de materiais diversos, com trator e carreta basculante 6.000 Kg	20
7	Colheita de lavouras, com Colhedora Soja até 21 pés	15
8	Colheita de lavouras, com Colhedora até 9 linhas	10
9	Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 1.000kg	10
10	Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 3.000kg	50
11	Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 5.000kg	10
12	Serviço de distribuição de esterco líquido, trator e distribuidor de esterco líq.	50
13	Serviço de distribuição de esterco sólido, com trator e distribuidor de esterco	50
14	Serviço de distribuição de fertilizante, com trator e distribuidor fertil pendular	10
15	Serviço de distribuição de lanço, adubos, calcário e sementes, com trator e distribuidor fertil disco duplo	10
16	Serviço de elevação de canteiros e gradagem de solo, com encanteiradeira	50
17	Serviço de silagem, com trator e ensiladeira 1 linha	250
18	Serviço de silagem, com trator e ensiladeira área total	200
19	Serviço de fenação, com trator e Fen. Ancinho enleirador	40
20	Serviço de fenação, com trator e Fen. Cegadeira ( ceifadora de disco)	40
21	Serviço de fenação, com trator e Fen. Enfardadeira (redondo)	10
22	Serviço de fenação, com trator e Fen. Enfardadeira (retângulo)	30
23	Serviço de fenação, com trator e Fen. Plastificadora (rolo)	30
24	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 14x26 (20)"	40
25	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 14x28"	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

26	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 16x24"	20
27	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 20x28"	20
28	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade niveladora 28 x 20"	150
29	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade niveladora 32 x 20"	150
30	Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas, incorporação de insumos e nivelção do solo, com trator e grade niveladora 42 X 20"	5
31	Serviço de perfuração de solo com perfuratriz de solo (trado)	25
32	Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 10 linhas	0
33	Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 2 linhas	0
34	Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 3 linhas	5
35	Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 5 linhas	20
36	Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 8 linhas	10
37	Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 9 linhas	5
38	Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira a vácuo 11 linhas	0
39	Serviço de plantio de cana, com trator e Plantadeira Cana	0
40	Serviço de plantio de mandioca, com trator e Plantadeira Mandioca	0
41	Serviço de plantio de tifton, com trator e Plantadeira tifton	0
42	Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e pulverizador 2000l	0
43	Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e Pulverizador 400l	20
44	Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e Pulverizador 600l	30
45	Serviço de roçada, com trator e roçadeira dupla	50
46	Serviço de roçada, com trator e roçadeira hidráulica articulada (escorpião)	0
47	Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,80 corte	5
48	Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,60 corte	20
49	Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,5m corte	20
50	Serviço de semeadura, com trator e semeadeira até 9 linhas (pastagem)	20
51	Serviço de semeadura, com trator e semeadeira 10 a 19 linhas (pastagem)	10
52	Serviço de semeadura, com trator e semeadeira > 19 linhas (pastagem)	0
53	Serviço de desagregação de camadas compactadas do solo com trator e subsolador até 5 hastes	40
54	Serviço de desagregação de camadas compactadas do solo com trator e subsolador 7 hastes	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

55	Serviço de irrigação e/ou drenagem com utilização de bomba centrífuga tratorizada com vazão mínima de 100 m <sup>3</sup> / hora	50
56	Serviço de irrigação e/ou drenagem com utilização de bomba centrífuga tratorizada com vazão mínima de 200 m <sup>3</sup> / hora	80
57	Trator até <70CV	0
58	Trator de >110CV	20
59	Trator de 70 a 110CV	10
60	Retroescavadeira	100
61	Pá carregadeira acoplada (traseira)	30

## VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização dos serviços contratados serão realizadas conforme o disposto na Lei Municipal nº 5113/2021, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, e da comissão de contratação, bem como suas atribuições e funcionamento. O decreto também disciplina a fiscalização e a gestão dos contratos, além de definir a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Os serviços credenciados deverão ser prestados em diversas áreas rurais do município de Viamão, durante o prazo de execução do contrato. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da autorização formal emitida pelo órgão contratante.
- b) A empresa contratada deverá disponibilizar atendimento eficiente aos usuários de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, por meio de telefone, e-mail ou outros meios de comunicação previamente acordados, garantindo a resolução de demandas e o suporte técnico necessário.
- c) A contratada deverá emitir mensalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados. As notas fiscais deverão ser acompanhadas de relatórios gerenciais detalhados, contendo as respectivas requisições e autorizações de serviços executados, para controle e análise pelo órgão contratante.
- d) Caso a empresa prestadora de serviços identifique a necessidade de incluir novos equipamentos ao seu credenciamento, tal inclusão poderá ser realizada a qualquer momento, mediante a celebração de um **termo aditivo**. A inclusão estará sujeita à observância das condições e requisitos previstos no edital de credenciamento e na legislação aplicável.

Essas condições têm por objetivo garantir a prestação de serviços de qualidade, alinhada às necessidades do município e ao cumprimento das disposições legais e contratuais.

## VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Efetuar o pagamento ao credenciado no prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Emitir autorização para a prestação dos serviços.

Pagamento dos serviços prestados após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pelo setor competente, que será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

## **VIII. HABILITAÇÃO**

### **8.1. Da Habilitação Jurídica:**

8.1.1. Declaração de que possui Talão de Produtor Rural, contendo numeração do talão em uso na data do Credenciamento.

8.1.2. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo de declaração Anexo III.

8.1.3. Declaração Conjunta, conforme Anexo IV (deverá ser apresentada na assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento).

8.1.4 Alvará de folha corrida- documento que comprova que até a data da emissão, o cidadão não possui condenações criminais transitadas em julgado;

### **8.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Comprovante de Inscrição como Micro Empreendedor Individual (MEI);

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

8.2.3. A prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constituída de Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

8.2.4. Certidão que prove a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **8.3. Qualificação econômico-financeira:**

8.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

### **8.4. Qualificação específica para execução do objeto:**

8.4.1. Declaração contendo descrição detalhada dos equipamentos, como potência, tração, tamanho, capacidade produtiva, capacidade de transporte, linhas de plantio ou colheita, e outras, de acordo com as características e finalidades de cada equipamento.

8.4.2. Duas fotos em ângulos diferentes para cada equipamento, que permitam a visualização das condições de manutenção e conservação do mesmo, bem como da referida capacidade de operação. Eventualmente, se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

necessário, a empresa prestadora de serviços interessada em aderir ao credenciamento poderá complementar a entrega de documentos faltantes ou promover a regularização desses no prazo de 05(cinco) dias úteis.

8.5. Após a declaração de habilitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Comissão opinará pela adjudicação dos produtores/empresas aptos ao credenciamento, o que posteriormente será submetido à autoridade competente e, sendo homologado, serão formalizados os termos de credenciamento.

8.6. Comprovante de residência do produtor credenciado;

8.7 Os documentos deverão estar regulares quanto aos prazos de validade neles previstos.

#### **IX. CRITÉRIOS E PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

O credenciamento terá vigência por um ano podendo ser prorrogado na forma de aditivo por iguais e sucessivos períodos, sendo este do interesse público a continuidade ou não do serviço prestado de acordo com o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.

#### **X. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item IV, o futuro credenciado será selecionado para execução do serviço por Chamamento Público na modalidade credenciamento, em conformidade com o determinado na Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal 5113/2021 e Decreto Municipal 124/2023.

#### **XI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Estima-se para o credenciamento o valor total de R\$ de R\$ 626.198,70 (Seiscentos e vinte seis mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

9.2 As estimativas são variáveis podendo aumentar ou diminuir conforme a solicitação do produtor.

9.3 Os serviços deverão estar de acordo a necessidade da Administração Municipal.

9.4 Segue como referencia o Chamamento Público nº 07/2023.

9.5 Planilha de serviços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

<b>ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA O PERÍODO DE 1 ANO</b>			
<b>Equipamentos e Implementos</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>HORAS</b>	<b>VALOR</b>
Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 3 discos	164,16	200	32.832,00
Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 4 discos	171,66	150	25.749,00
Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 5 discos	180,00	100	18.000,00
Transporte de materiais diversos, com trator e carreta agrícola 4 rodas	127,50	250	31.875,00
Transporte de materiais diversos, com trator e carreta basculante 9.000 Kg	160,00	20	3.200,00
Transporte de materiais diversos, com trator e carreta basculante 6.000 Kg	143,00	100	14.300,00
Colheita de lavouras, com Colhedora Soja até 21 pés	525,00	15	7.875,00
Colheita de lavouras, com Colhedora até 9 linhas	526,00	10	5.260,00
Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 1.000kg	160,83	10	1.608,30
Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 3.000kg	164,16	50	8.208,00
Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 5.000kg	175,83	10	1.758,30
Serviço de distribuição de esterco líquido, trator e distribuidor de esterco líq.	190,83	50	9.541,50
Serviço de distribuição de esterco sólido, com trator e distribuidor de esterco	179,16	50	8.958,00
Serviço de distribuição de fertilizante, com trator e distribuidor fertil pendular	164,16	10	1.641,60
Serviço de distribuição de lanço, adubos, calcário e sementes, com trator e distribuidor fertil disco duplo	178,33	10	1.783,30
Serviço de elevação de canteiros e gradagem de solo, com encanteiradeira	206,66	50	10.333,00
Serviço de silagem, com trator e ensiladeira 1 linha	224,16	250	56.040,00
Serviço de silagem, com trator e ensiladeira área total	321,66	250	80.415,00
Serviço de fenação, com trator e Fen. Ancinho enleirador	214,16	40	8.566,40
Serviço de fenação, com trator e Fen. Cegadeira ( ceifadora de disco)	213,33	40	8.533,20
Serviço de fenação, com trator e Fen. Enfardadeira (redondo)	430,00	10	4.300,00
Serviço de fenação, com trator e Fen. Enfardadeira (retângulo)	398,33	30	11.949,90
Serviço de fenação, com trator e Fen. Plastificadora (rolo)	240,00	30	7.200,00
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 14x26 (20)"	222,50	40	8.900,00
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 14x28"	236,66	20	4.733,20
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 16x24"	220,00	40	8.800,00
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 20x28"	258,33	20	5.166,60
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade niveladora 28 x 20"	188,33	200	37.666,00
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade niveladora 32 x 20"	199,16	200	39.832,00
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas, incorporação de insumos e nivelção do solo, com trator e grade niveladora 42 X 20"	210,83	5	1.054,15
Serviço de perfuração de solo com perfuratriz de solo (trado)	161,66	25	4.041,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 10 linhas	235,00	5	1.175,00
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 2 linhas	175,00	5	875,00
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 3 linhas	180,00	5	900,00
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 5 linhas	210,83	20	4.216,60
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 8 linhas	225,00	10	2.250,00
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 9 linhas	235,83	5	1.179,15
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira a vácuo 11 linhas	303,00	5	1.515,00
Serviço de plantio de cana, com trator e Plantadeira Cana	203,00	5	1.015,00
Serviço de plantio de mandioca, com trator e Plantadeira Mandioca	204,00	5	1.020,00
Serviço de plantio de tifton, com trator e Plantadeira tifton	205,00	5	1.025,00
Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e pulverizador 2000l	300,00	5	1.500,00
Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e Pulverizador 400l	231,66	20	4.633,20
Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e Pulverizador 600l	271,66	30	8.149,80
Serviço de roçada, com trator e roçadeira dupla	239,16	50	11.958,00
Serviço de roçada, com trator e roçadeira hidráulica articulada (escorpião)	258,00	10	2.580,00
Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,80 corte	198,33	20	3.966,60
Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,60 corte	190,00	100	19.000,00
Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,5m corte	180,00	20	3.600,00
Serviço de semeadura, com trator e semeadeira até 9 linhas (pastagem)	205,00	20	4.100,00
Serviço de semeadura, com trator e semeadeira 10 a 19 linhas (pastagem)	220,00	10	2.200,00
Serviço de semeadura, com trator e semeadeira > 19 linhas (pastagem)	241,00	5	1.205,00
Serviço de desagregação de camadas compactadas do solo com trator e subsolador até 5 hastes	201,66	60	12.099,60
Serviço de desagregação de camadas compactadas do solo com trator e subsolador 7 hastes	243,00	5	1.215,00
Serviço de irrigação e/ou drenagem com utilização de bomba centrífuga tratorizada com vazão mínima de 100 m <sup>3</sup> / hora	180,83	50	9.041,50
Serviço de irrigação e/ou drenagem com utilização de bomba centrífuga tratorizada com vazão mínima de 200 m <sup>3</sup> / hora	192,50	80	15.400,00
Trator até <70CV	125,83	10	1.258,30
Trator de >110CV	185,00	20	3.700,00
Trator de 70 a 110CV	172,50	60	10.350,00
Retroescavadeira	200,00	100	20.000,00
Pá carregadeira acoplada (traseira)	165,00	30	4.950,00
<b>TOTAL estimado/ano</b>		<b>3060</b>	<b>626.198,70</b>
		Média/h	<b>204,60</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**XII. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para Secretaria Municipal de Agricultura, o recurso está previsto na LOA2025:

A dotação orçamentária destinada:

Cod. Reduz. Dotação: 16890

Recurso: 1–Recurso livre

Natureza da despesa: 3.3.90.39.99.99.00

Viamão, 21 de Fevereiro de 2025..

Valéria Bóllico  
**Auxiliar Administrativo**

William Rodrigues Pereira  
**Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA-DLC

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
Rod. Cel. Acrísio Martins Prates, 1036 – Sítio São José  
Cep.: 94430-265 - Município de Viamão

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Termo de Referência tem por objeto de credenciamento dos interessados a Patrulha Agrícola e contratar produtores como prestadores de serviços para tal atividade, visando dar maior agilidade e eficiência nos serviços prestados aos produtores rurais do município.

A implantação de um serviço mais eficiente de Patrulha Agrícola, pode através da tecnologia estimular a ampliação das áreas de produção, mas sobre tudo melhorar a produtividade do setor primário, gerando mais renda no campo, e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida do produtor rural.

O serviço de Patrulha Agrícola precisa cumprir uma importante função social, atendendo com prioridade os agricultores familiares, pequenos e médios produtores, potencializando e tornando mais eficiente as suas produções.

Os serviços serão distribuídos igualmente entre todos os credenciados, conforme disponibilidade do credenciado e a necessidade do Município, podendo ser considerado a proximidade do credenciado com o endereço do requisitante, assim como as especificações técnicas dos equipamentos para fins de indicação do prestador de serviço.

O credenciamento dos interessados, visando a contratação de serviços de máquina, tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao programa Patrulha Agrícola, nas zonas rurais do Município de Viamão.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços da Patrulha Agrícola está alinhada com o planejamento estratégico municipal, visando fortalecer a produção rural de Viamão, especialmente dos pequenos produtores. O objetivo é impulsionar o desenvolvimento do setor primário, gerando emprego, renda e melhorando a qualidade de vida no meio rural.

A descentralização do serviço é essencial para garantir maior eficiência operacional, promovendo o cadastro de produtores em diversas regiões do município. Dessa forma, evitam-se perdas, reduzem-se custos com deslocamento e fomenta-se o crescimento econômico de todas as microrregiões.

O credenciamento de produtores como prestadores de serviços busca regulamentar e agilizar as atividades da Patrulha Agrícola, tornando os serviços prestados aos agricultores mais eficientes e acessíveis. Além disso, a incorporação de novas tecnologias possibilita a ampliação das áreas de produção e o aumento da produtividade do setor primário, refletindo diretamente na geração de renda e no bem-estar dos produtores rurais.

A Patrulha Agrícola também desempenha um papel social fundamental ao priorizar o atendimento a agricultores familiares, pequenos e médios produtores. A modernização do serviço contribui para a fixação dos jovens no campo, fortalecendo a sucessão familiar e garantindo a sustentabilidade da produção agrícola no município.

Dessa forma, o custeio do Programa Patrulha Agrícola está alinhado ao planejamento de contratações municipais, representando um investimento estratégico de grande impacto social e econômico. O fortalecimento da produção agrícola local torna-se mais sustentável e competitivo, atendendo às demandas do mercado e promovendo o desenvolvimento rural de forma estruturada.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução da proposta é credenciamento dos interessados, visando a contratação de serviços de máquina, tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao programa Patrulha Agrícola, nas zonas rurais do Município de Viamão.

#### **CRENCIANTE**

- a) Prestar as informações necessárias para execução correta dos serviços solicitados.
- b) Emitir termo de autorização para que seja realizado o serviço;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, através de fiscal a ser nomeado pelo Gestor municipal.
- e) A credenciante se isenta de qualquer responsabilidade pela ocorrência de dano permanente causado a propriedade por imperícia, imprudência, negligência, inabilidade ou mesmo por acidente, devendo a credenciada estar ciente desde já que a responsabilidade pelo serviço prestado e suas possíveis consequências é de inteira responsabilidade do Credenciado responsável pela execução do serviço solicitado.
- f) Prestar as informações necessárias para execução correta dos serviços solicitados.
- g) Notificar a Credenciada, fixando-lhe prazo para correção de irregularidades constatadas na prestação dos serviços executados por ela.
- h) Efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas;
- i) Manter a tabela de valores atualizada nos prazos especificados nesse edital.

#### **CRENCIADA**

- a) A credenciada deverá manter registro das propriedades atendidas e procedimentos realizados contendo a resenha do serviço prestado e fornecer estes registros a credenciante sempre que solicitado e em

relatório mensal, que deverá ser entregue no máximo até 5º dia útil do mês subsequente;

b) Caberá à credenciada as orientações necessárias para a realização do serviço solicitado junto ao produtor solicitante;

c) Todos os materiais e insumos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso e prazos de validade. Além dos profissionais citados para execução dos procedimentos, a credenciada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;

d) É de responsabilidade da credenciada elaborar relatórios periódicos (mensais) dos serviços realizados com a indicação da área rural atendida no período, identificação dos proprietários e os serviços realizados, de acordo com o cadastramento fornecido pela SMAA;

e) A credenciada deverá permitir a vistoria de seus equipamentos por servidor técnico formalmente indicado pela Prefeitura de Viamão para realizar supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato;

f) Fica facultado à credenciada responsável pelo serviço a possibilidade de vetar ou inabilitar a execução em locais que não atendam às condições mínimas necessárias para a realização dos trabalhos ou que ofereçam riscos potenciais de danos ao equipamento ou à segurança do operador.

g) Executar os serviços com observância das normas de segurança em vigor e se responsabilizar se pela utilização de equipamentos necessários a execução do serviço;

h) A credenciada deverá executar os serviços a serem prestados em local especificado pelo requisitante, no município de Viamão /RS, no horário comercial, de forma parcelada conforme solicitação da secretaria da Agricultura e Abastecimento.

i) A credenciada deverá realizar os serviços na data e hora especificada, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço emitidas por escrito, pelo Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato após o recebimento da ordem de compra.

j) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e demais decorrentes da execução dos serviços que lhe estão afetos, os quais não poderão, em nenhuma hipótese, ser transferidos a Credenciante, respondendo, civil e criminalmente, por eventuais prejuízos causados a terceiros ou a própria Credenciante, na execução deste Contrato.

l) Dentre os encargos da Credenciada inclui-se o frete/transporte de materiais/equipamentos, hospedagem, diárias e alimentação de funcionários, custo de postagem, bem como demais custos relativos a execução dos serviços, se por ventura existirem.

m) Executar os serviços que lhe estão atribuídos rigorosamente dentro das solicitações e especificações determinadas, sendo que a inobservância desta condição sujeitará a Credenciada a refazer os mesmos às suas expensas.

n) Apresentar sempre que solicitada pela Credenciante, comprovação de cumprimento das obrigações sociais e tributárias legalmente exigidas, relativamente à atividade econômica.

o) Manter, durante a execução do Credenciamento, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

p) A Credenciada responsabiliza-se pelos serviços prestados, especificados no Edital e no Termo de

Credenciamento, de modo a garantir a plena execução do mesmo.

q) Atender às determinações da Credenciante, ficando sob sua supervisão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

4.1 As estimativas são variáveis podendo aumentar ou diminuir conforme a solicitação do produtor.

4.2 Os serviços deverão estar de acordo a necessidade da Administração Municipal.

4.3 Segue como referencia o Chamamento Público nº 07/2023.

4.4 Planilha de serviços:

<b>ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA O PERÍODO DE 1 ANO</b>			
<b>Equipamentos e Implementos</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>HORAS</b>	<b>VALOR</b>
Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 3 discos	164,16	200	32.832,00
Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 4 discos	171,66	150	25.749,00
Serviço de preparação de solo para cultivo de plantas, trator e arado 5 discos	180,00	100	18.000,00
Transporte de materiais diversos, com trator e carreta agrícola 4 rodas	127,50	250	31.875,00
Transporte de materiais diversos, com trator e carreta basculante 9.000 Kg	160,00	20	3.200,00
Transporte de materiais diversos, com trator e carreta basculante 6.000 Kg	143,00	100	14.300,00
Colheita de lavouras, com Colhedora Soja até 21 pés	525,00	15	7.875,00
Colheita de lavouras, com Colhedora até 9 linhas	526,00	10	5.260,00
Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 1.000kg	160,83	10	1.608,30
Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 3.000kg	164,16	50	8.208,00
Serviço de distribuição de calcário, trator e Distribuidor Calcário até 5.000kg	175,83	10	1.758,30
Serviço de distribuição de esterco líquido, trator e distribuidor de esterco líq.	190,83	50	9.541,50
Serviço de distribuição de esterco sólido, com trator e distribuidor de esterco	179,16	50	8.958,00
Serviço de distribuição de fertilizante, com trator e distribuidor fertil pendular	164,16	10	1.641,60
Serviço de distribuição de lanço, adubos, calcário e sementes, com trator e distribuidor fertil disco duplo	178,33	10	1.783,30
Serviço de elevação de canteiros e gradagem de solo, com encanteiradeira	206,66	50	10.333,00
Serviço de silagem, com trator e ensiladeira 1 linha	224,16	250	56.040,00
Serviço de silagem, com trator e ensiladeira área total	321,66	250	80.415,00
Serviço de fenação, com trator e Fen. Ancinho enleirador	214,16	40	8.566,40
Serviço de fenação, com trator e Fen. Cegadeira ( ceifadora de disco)	213,33	40	8.533,20
Serviço de fenação, com trator e Fen. Enfardadeira (redondo)	430,00	10	4.300,00
Serviço de fenação, com trator e Fen. Enfardadeira (retângulo)	398,33	30	11.949,90
Serviço de fenação, com trator e Fen. Plastificadora (rolo)	240,00	30	7.200,00
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 14x26 (20)"	222,50	40	8.900,00
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 14x28"	236,66	20	4.733,20
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 16x24"	220,00	40	8.800,00
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade aradora (pesada) 20x28"	258,33	20	5.166,60

Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade niveladora 28 x 20"	188,33	200	37.666,00
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas e incorporação de insumos com trator e grade niveladora 32 x 20"	199,16	200	39.832,00
Serviço de descompactação de solo, controle de pragas daninhas, incorporação de insumos e nivelção do solo, com trator e grade niveladora 42 X 20"	210,83	5	1.054,15
Serviço de perfuração de solo com perfuratriz de solo (trado)	161,66	25	4.041,50
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 10 linhas	235,00	5	1.175,00
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 2 linhas	175,00	5	875,00
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 3 linhas	180,00	5	900,00
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 5 linhas	210,83	20	4.216,60
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 8 linhas	225,00	10	2.250,00
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira 9 linhas	235,83	5	1.179,15
Serviço de semeadura, com trator e Plantadeira a vácuo 11 linhas	303,00	5	1.515,00
Serviço de plantio de cana, com trator e Plantadeira Cana	203,00	5	1.015,00
Serviço de plantio de mandioca, com trator e Plantadeira Mandioca	204,00	5	1.020,00
Serviço de plantio de tifton, com trator e Plantadeira tifton	205,00	5	1.025,00
Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e pulverizador 2000l	300,00	5	1.500,00
Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e Pulverizador 400l	231,66	20	4.633,20
Serviço de distribuição de nutrientes, fertilizantes e defensivos agrícolas em lavoura com trator e Pulverizador 600l	271,66	30	8.149,80
Serviço de roçada, com trator e roçadeira dupla	239,16	50	11.958,00
Serviço de roçada, com trator e roçadeira hidráulica articulada (escorpião)	258,00	10	2.580,00
Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,80 corte	198,33	20	3.966,60
Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,60 corte	190,00	100	19.000,00
Serviço de roçada, com roçadeira simples 1,5m corte	180,00	20	3.600,00
Serviço de semeadura, com trator e semeadeira até 9 linhas (pastagem)	205,00	20	4.100,00
Serviço de semeadura, com trator e semeadeira 10 a 19 linhas (pastagem)	220,00	10	2.200,00
Serviço de semeadura, com trator e semeadeira > 19 linhas (pastagem)	241,00	5	1.205,00
Serviço de desagregação de camadas compactadas do solo com trator e subsolador até 5 hastes	201,66	60	12.099,60
Serviço de desagregação de camadas compactadas do solo com trator e subsolador 7 hastes	243,00	5	1.215,00
Serviço de irrigação e/ou drenagem com utilização de bomba centrífuga tratorizada com vazão mínima de 100 m <sup>3</sup> / hora	180,83	50	9.041,50
Serviço de irrigação e/ou drenagem com utilização de bomba centrífuga tratorizada com vazão mínima de 200 m <sup>3</sup> / hora	192,50	80	15.400,00
Trator até <70CV	125,83	10	1.258,30
Trator de >110CV	185,00	20	3.700,00
Trator de 70 a 110CV	172,50	60	10.350,00
Retroescavadeira	200,00	100	20.000,00
Pá carregadeira acoplada (traseira)	165,00	30	4.950,00
<b>TOTAL estimado/ano</b>		<b>3060</b>	<b>626.198,70</b>
		Média/h	<b>204,60</b>

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação dos serviços será realizada por meio de credenciamento, assegurando transparência, isonomia e eficiência na execução das atividades da Patrulha Agrícola. Essa modalidade permite que produtores interessados se cadastrem para prestar serviços conforme a necessidade do município, garantindo maior abrangência e descentralização dos atendimentos.

O credenciamento, por sua vez, possibilita um serviço mais ágil e eficiente, incentivando o uso de tecnologias que contribuem para a ampliação das áreas de produção e o aumento da produtividade do setor primário, gerando mais renda no campo. Além disso, a descentralização do serviço permite atender um maior número de produtores, reduzindo custos operacionais e garantindo um impacto positivo na economia local.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é credenciamento de produtores interessados, visando a contratação de serviços de máquina, tipo trator agrícola, equipado com implementos, destinados ao programa Patrulha Agrícola, nas zonas rurais do Município de Viamão.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento de prestadores de serviços contribui para a descentralização dos serviços e permite uma maior flexibilidade no atendimento das demandas, promovendo eficiência, redução de custos e melhor alcance das áreas rurais do município.

A gestão e a fiscalização dos serviços contratados serão realizadas conforme o disposto na Lei Municipal nº 5113/2021, e no decreto 124/2023.

Considerando que é possível a atuação de dois ou mais credenciados para atender agricultores em localidades distintas dentro do Município de Viamão.

Essa abordagem possibilita uma melhor distribuição dos serviços, garantindo eficiência no atendimento e redução de custos com deslocamento, além de atender as especificidades de cada região rural.

- a) Os serviços contratados deverão ser prestados em diversas áreas rurais do município de Viamão, durante o prazo de execução do contrato. A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da autorização formal emitida pelo órgão contratante.
- b) A empresa credenciada deverá disponibilizar atendimento eficiente aos usuários de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, por meio de telefone, e-mail ou outros meios de comunicação previamente acordados, garantindo a resolução de demandas e o suporte técnico necessário.
- c) A credenciada deverá emitir mensalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados. As notas fiscais deverão ser acompanhadas de relatórios gerenciais detalhados, contendo as respectivas requisições e autorizações de serviços executados, para controle e análise pelo órgão contratante.
- d) Caso a empresa prestadora de serviços identifique a necessidade de incluir novos equipamentos ao seu credenciamento, tal inclusão poderá ser realizada a qualquer momento, mediante a celebração de um **termo aditivo**. A inclusão estará sujeita à observância das condições e requisitos previstos no edital de credenciamento e na legislação aplicável.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A implantação de um serviço mais eficiente de Patrulha Agrícola, pode através da tecnologia estimular a ampliação das áreas de produção, mas sobre tudo melhorar a produtividade do setor primário, gerando mais renda no campo, e conseqüentemente melhorando a qualidade de vida do produtor rural.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Municipal de Agricultura e Abastecimento, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a ) elaboração de minuta de edital para credenciamento;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato de credenciamento;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do termo e seus anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação dos credenciamentos.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação. As orientações complementares, acerca da sustentabilidade da prestação de serviço almejada poderá ser repassadas pela fiscalização do contrato sempre que necessário.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Viamão, 21 de Fevereiro de 2025.

Valéria Bóllico  
**Auxiliar Administrativo**

William Rodrigues Pereira  
**Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**

### ANEXO III

#### DADOS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO Nº: _____ (Deixar para preenchimento pelo Departamento de Compras e Licitações)	
EMPRESA CREDENCIADA:	
NOME DA EMPRESA: _____	
CNPJ Nº: _____	
ENDEREÇO: _____ _____  (RUA/AV, Nº, BAIRRO, MUNICÍPIO, ESTADO, CEP, CAIXA POSTAL)	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL:	
ENDEREÇO: _____ _____  (RUA/AV, Nº, BAIRRO, MUNICÍPIO, ESTADO, CEP, CAIXA POSTAL)	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
Nº RG:	Nº CPF:

Viamão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Credenciado